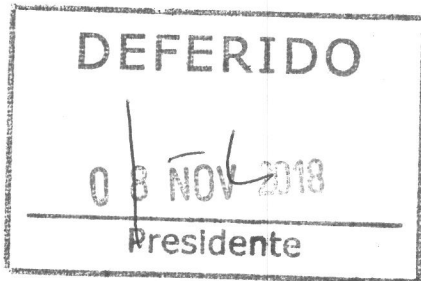


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DE 08/11/2018  
Pág. 77 Col. 4a  
Conferido [assinatura]

A Comissão de Finanças  
Em 09/11/18  
Vera Nice Rodrigues Ribeiro  
RE. 101.123

Segue 11 juntado 2, nesta data documento(s),  
a papel de informação rubricado 2 sob folha(s)  
nº 09e10 Em 09/11/18  
vera Nice Rodrigues  
RE. 101.123 - Assistente Parlamentar



Folha nº 09 do proc.  
nº 0340 de 2017  
Vera Nise Rodrigues  
RF 101.123 - SGP-12

# REQUERIMENTO

RDS nº RDS  
1108/2018

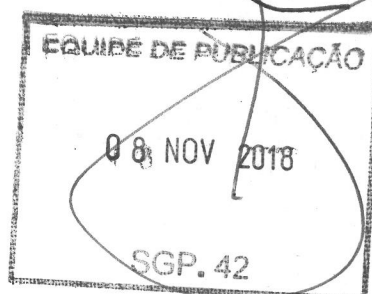
Requeiro nos termos regimentais a coautoria no **PR nº 40/2017** dos Vereadores Eduardo Suplicy (PT) e Antonio Donato (PT), que **INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, A FRENTE PARLAMENTAR DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÂMIA BOMFIM  
Vereadora - Psol

De acordo,

EDUARDO SUPLICY  
Vereador - PT

ANTONIO DONATO  
Vereador - PT



POLICENETO

OMP - SGP.22 - 07/11/2018 - 17:16 - 008410 - 1/1

A Comissão de:

ADM

09/11/18

Antonio Isoldi Caleari  
Supervisor - SGP. 22  
RF. 11.300

**RECEBIDO**

Comissão de Administração Pública

Em 09/11/2018 às 14h22

Ana Lúcia de O. Sousa  
RF. 100.823 - SGP-12

**RECEBIDO**

Comissão Finanças e Orçamento.

Em 09/11/18 às 18:40

Mário Sérgio Horta

RF. 101.086-SGP.12

Ao Vereador / A Vereadora

R. Nunes

Para relatar.  
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 28/11/18

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 5 dias, no  
âmbito do § 3º artigo 83 do RL.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)  
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 10, Em 20/12/18.  
Felipe Fairbanks  
RF. 11.443-SGP. 12



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 10 do Proc.  
40 de 20 17  
Felipe Fairbanks  
RF 11 443-SGP-12

fls. 17

PARECER Nº

2062/18

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40/2017

O presente projeto de resolução, de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Matarazzo Suplicy, Antonio Donato, José Police Neto e Sâmia Bomfim, visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar da Participação Social, com o objetivo de articular a discussão sobre o tema e iniciativas em defesa de uma política municipal de participação social.

A Frente Parlamentar será composta por integrantes indicados pelos Partidos Políticos com representação na Câmara Municipal e por todos os demais vereadores que a ela aderirem por meio de assinatura de termo de adesão.

O Art. 2º estabelece que a Frente Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, elaborado e aprovado por seus membros e será coordenada em sua fase de implementação, pelos vereadores autores desta Resolução.

Conforme o Art. 3º, compete à Frente Parlamentar organizar e promover debates e reuniões no âmbito do Poder Legislativo visando viabilizar a implementação de mecanismos de participação da população paulistana.

O § 1º do Art. 4º estabelece que as atividades da Frente Parlamentar deverão, sempre que possível, integrar a página da Internet da Câmara Municipal e a grade da programação da TV de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo "a fim de adequar a propositura à técnica de elaboração legislativa, nos moldes elencados pela Lei Complementar nº 95/98".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/12/18

Ver. Jair Tatto  
Presidente

Verª. Adriana Ramalho

Ver. Atilio Francisco

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isaac Felix

Ver. Ota

Ver. Ricardo Nunes  
Relator

Verª. Rute Costa

Verª. Soninha Francine

Rel. 2122